

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Ao oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, estando de um lado o **MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 46.211.686/0001-60, representado por seu Prefeito Municipal **MÁRIO LUCIANO ROSA**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e o fornecedor **JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.835.494/0001-74, sediada na Rua Sérgio Oliveira de Moraes, nº 420, Sala 02, Jardim Industrial, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.911-300, de telefone (14) 3322-2180, endereços eletrônicos <jrm.servicosobras@gmail.com> e <[REDACTED]>, neste ato representado pelo Sr. **DERVIL MOLINA JUNIOR**, de cédula de identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], denominado **DETENTOR DA ATA**, na qualidade de vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2024, Processo Administrativo nº 071/2024, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 2.487 de 14 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Ata de Origem se acha em vigência;

Considerando que o Órgão Gerenciador tem necessidade de ver acrescido ao Instrumento de Origem o valor de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do item discriminado abaixo, conforme o Memorando Interno nº 020/2025 assinado pela Diretora do Departamento Municipal de Obras e Serviços e protocolado no Setor de Licitações neste dia 08 de abril de 2025;

Considerando que o aditivo se faz necessário, segundo justificativa do memorando supracitado, devido ao fato de que as “fortes chuvas ocorridas no início deste ano causaram um desgaste significativo na malha viária do município, resultando em um aumento substancial na necessidade de execução de serviços de tapa-buracos”, sendo que não haverá quantitativo suficiente para a execução das atividades necessárias sem a feitura de um Termo Aditivo; e

Considerando o permissivo legal disposto no parágrafo único do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.487/2023, que permite tal acréscimo na hipótese de o preço registrado ser vantajoso ao Município, faz-se o Termo Aditivo frente à Ata de Registro de Preços nº 136/2024, o qual se dá na forma que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DO OBJETO

1.1. Fica pactuado entre as partes um acréscimo de 25% ao quantitativo do item 01, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital de Licitação Pública nº 032/2024, conforme a seguinte tabela:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade inicial	Quantidade aditada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total aditado (R\$)
01	Concreto Betuminoso Usinado A Quente – CBUQ Faixa “C” De Acordo Com As Especificações Para CBUQ Estabelecidas Pela Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT) E Pelo Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes (DNIT).	Tonelada	300	75	638,00	47.850,00
VALOR TOTAL DO ITEM APÓS O ADITAMENTO DE 25%					R\$ 239.250,00	

1.2. Em virtude deste Termo, fica aditado à Ata de Origem o valor total de **R\$ 47.850,00** (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

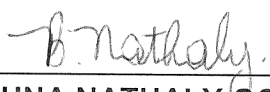
2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original que não colidirem com este Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo, assinam-no em 02 (duas) vias de igual efeito e teor.

Salto Grande/SP, 08 de abril de 2025.



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL



BRUNA NATHALY GOMES DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPTO. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
GESTORA



Documento assinado digitalmente
DERVIL MOLINA JUNIOR
Data: 08/04/2025 15:26:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JRM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DERVIL MOLINA JUNIOR
DETENTOR DA ATA